

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL 001/2009 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo faz saber que se encontram abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO**, regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, e pelas Leis n. 2.711 e n. 2.712, ambas de 16 de março de 2004, que dispõem, respectivamente, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Autárquicos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e Estatuto dos servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências para preenchimento, mediante contratação dos empregos públicos por **TEMPO INDETERMINADO**, regido pelo regime jurídico estatutário, sob organização e aplicação do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG. A abertura do Concurso Público foi autorizada pelas Portarias n. 419 e 420, ambas de 20 de maio de 2009, que dispõem sobre a realização e normas do Concurso Público e nomeação da Comissão de Concurso Público, afixada no Quadro de Avisos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos relacionados no Anexo I deste Edital, mediante contratação por tempo indeterminado, sob o regime jurídico estatutário, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. A síntese das atribuições e competências que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os cargos, vagas, carga horária, pré-requisito para nomeação exigidos, são os estabelecidos na tabela que segue.

1.4. O candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme a tabela abaixo:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO PARA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR INSCRIÇÃO
01	Chefe de Contadoria	01	30	Curso Superior em Ciências Contábeis e Certificado em Informática comprovando habilidade em Word, Excel e Internet	R\$ 884,97	R\$ 40,00
02	Chefe de Tesouraria	01	30	Curso Superior em qualquer área e Certificado em Informática comprovando habilidade em Word, Excel e Internet	R\$ 884,97	R\$ 40,00
03	Oficial de Contadoria	03	30	Curso Técnico Contábil – Ensino Médio e Certificado em Informática comprovando habilidade em Word, Excel e Internet	R\$ 663,42	R\$ 20,00

04	Zelador Servente	01	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 465,00	R\$ 20,00
05	Servente	02	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 465,00	R\$ 20,00

1.5. Acrescenta-se ao valor da remuneração estabelecida na tabela supramencionada as vantagens previstas no art. 45 a 68 da Lei n. 2.712 de 16 de março de 2004, que dispõe sobre Estatuto dos servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências, quando compatíveis com o cargo e/ou função.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de maio a 09 de junho de 2009**, nas dependências da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Unidade I**, à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, n. 1.020 – Centro – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo. O Candidato realizará a inscrição na Secretaria e Tesouraria.

DATAS	HORÁRIO
25 a 29 de maio de 2009	13h00 às 22h00
30 de maio de 2009	08h00 às 12h00
01 a 05 de junho de 2009	13h00 às 22h00
06 de junho de 2009	08h00 às 12h00
08 a 09 de junho de 2009	13h00 às 22h00

2.2. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e as instruções específicas contidas nos comunicados e outros Editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

2.4.1. Comparecer ao local determinado no item 2.1., munido de Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional (original) e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

2.4.2. Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado de acordo com as instruções estabelecidas no presente Edital.

2.4.3. Entregar uma fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira Profissional.

2.4.4. Indicar, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- e) nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- f) habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
- g) estar com o CPF regularizado;
- i) não registrar antecedentes criminais;

- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada em avaliação médica;
- k) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- l) não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;
- m) não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor.

2.5. A Ficha de Inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.

2.5.1. O Candidato é responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na Ficha ou no Requerimento de Inscrição.

2.5.2. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido após a efetivação da inscrição.

2.5.4. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.6. O Candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição de acordo com os valores constantes no item 1.4 deste Edital.

2.6.1. A Taxa de Inscrição de que trata o item anterior deverá ser feita em dinheiro e recolhida no Ato da Inscrição, obrigatoriamente.

2.6.2. Não serão aceitos pagamentos feitos em cheque, por meio de transferência bancária, depósito judicial ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.3 Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial de pagamento, do valor da Taxa de Inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.4. Não é permitida a transferência do valor pago como Taxa de Inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7. O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador formalmente constituído por procuração pública ou particular, cuja assinatura deverá ter firma reconhecida, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

2.9. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, anexado à cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional e o pagamento da Taxa de Inscrição.

2.10. Qualquer condição especial para a participação do Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição deste Edital. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e o UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupe - não se responsabilizarão por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.11. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e o UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupe - não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.12. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do concurso público, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo Candidato.

III – DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1. O Candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo II do presente Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.1.1. A participação de portadores de necessidades especiais no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988.

3.2 O Candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ato da inscrição juntar os seguintes documentos:

a) relatório médico recente, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da inscrição, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do Candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização das provas;

3.2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.2.2. O tempo para a realização da prova a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais Candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.3 O Candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no Ato da Inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá tempo adicional concedido.

3.4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de Candidato na lista especial de portadores de necessidades especiais, ou sua exclusão desta lista.

3.5. O Candidato portador de necessidades especiais participará em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.

3.5. Após o ingresso do Candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.6. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.7. Não será contratado o candidato cuja necessidade especial não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.8 Inexistindo candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

IV – DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do Anexo I: Prova Objetiva de **Conhecimentos Básicos** (CB) e/ou **Conhecimentos Gerais** (CG) e/ou **Conhecimentos Específicos** (CE).

4.1.1. A Prova de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e/ou Matemática, a de Conhecimentos Gerais mensurará o nível cultural geral, e a Prova de Conhecimentos Específicos abordará os conhecimentos necessários para o desempenho do emprego público.

4.2. A duração da prova será de **03 (três) horas** já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Resposta Definitiva.

4.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da questão, com conteúdo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.4. Dos Tipos de Prova – Número de Questões – Valoração e Critérios de Aprovação

4.4.1. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Funções	Prova Objetiva: Composição e número de questões				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total	Valor Questões
Zelador Servente	10	10	10	30	1 ponto
Servente	10	10	10	30	1 ponto

* Critério de aprovação: estará aprovado o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva.

4.4.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo – Curso de Técnico Contábil

Funções	Prova Objetiva: Composição e número de questões					
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimento Específico	Total	Valor Questões
Oficial de Contadoria	10	10	10	10	40	1 ponto

* Critério de aprovação: estará aprovado o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

4.4.3. Escolaridade: Curso Superior Completo

Funções	Prova Objetiva: Composição e número de questões					
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimento Específico	Total	Valor Questões
Chefe de Contadoria	10	10	05	15	40	1 ponto
Chefe de Tesouraria	10	10	05	15	40	1 ponto

* Critério de aprovação: estará aprovado o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

4.5. Não será permitida vista de provas.

4.6. Não serão fornecidas notas parciais, em hipótese alguma.

V – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.1. A convocação para a Prova Escrita será afixada no Quadro de Avisos no Saguão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, publicada no Jornal “Democrata” da cidade de São José do Rio Pardo/SP e divulgada nos sites www.unifeg.edu.br e www.feucriopardo.edu.br, no **dia 19 de junho 2009**, contendo informações quanto à data, horários e local de realização das provas.

5.1.1. Prova escrita terá a duração de até 03 (três) horas. As provas poderão ser aplicadas aos sábados ou domingos, conforme a disponibilidade de local e quantidade de Candidatos inscritos por cargo.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento do Edital de Convocação nos locais indicados no item 5.1.

5.1.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.1.5. O não comparecimento a qualquer das provas excluirá, automaticamente, o Candidato do Concurso Público.

5.2. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos no presente Edital.

5.3. Desde já, ficam os Candidatos convocados a comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identidade.

5.3.1. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.

5.3.2. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros documentos não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência por órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.4. Não será admitido às provas o Candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será admitido às provas o Candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis.

5.5. No recinto de provas não será permitida a utilização de qualquer equipamento bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

5.6. O Caderno de Questões é o espaço onde o Candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTA DEFINITIVA.

5.7. Será atribuída a nota 0 (zero) à resposta que, na FOLHA DE RESPOSTA DEFINITIVA, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

5.8.1. Qualquer dúvida relacionada à questão poderá ser registrada em impresso próprio (Folha de Ocorrência), fornecida pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova.

5.8.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de Recursos.

5.9. Os Candidatos deverão manter à frente da sala suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas o material necessário para a execução das provas.

5.9.1. Os Candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.9.2. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.10. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal, durante a realização das provas.

5.11. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos Candidatos.

5.12. O Candidato deverá preencher a Folha de Resposta Definitiva, cobrindo inteiramente com a caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o alvéolo correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Resposta Definitiva será identificada, em campo especificado, pelo próprio Candidato, com sua assinatura.

5.13. O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de questões, a Folha de Resposta Definitiva devidamente assinada e todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo apenas levar a cópia da sua Folha de Resposta Intermediária.

5.13.1. A Folha de Resposta Intermediária ficará em poder do Candidato para posterior conferência do gabarito.

5.14. A Folha de Resposta Definitiva será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido OBRIGATORIAMENTE ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

5.15. A Folha de Resposta Definitiva em nenhuma hipótese será substituída.

5.16. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do Gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou que estiverem em branco.

5.17. Ao final das provas escritas, os três últimos Candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Concurso Público.

5.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou desobedecer, de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.

5.19. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) for surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

- f) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária;
- g) efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público;
- i) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- j) não apresentar o documento de identidade exigido na execução das provas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.20. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.21. As salas de prova serão fiscalizadas por elementos designados pela Comissão do Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas às atividades.

5.22. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupe - não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituição de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. O tipo de prova, número de questões, valoração das questões e critérios de aprovação são aqueles constantes no item 4.4 do presente Edital.

6.2. O critério de habilitação é aquele constante no item 4.4 do presente Edital.

6.3. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitura óptica.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final de cada cargo e/ou função.

7.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de necessidades especiais, e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3. Em caso de igualdade de classificação na Lista de Classificação Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, se for o caso.

7.3.2. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou legalmente incapazes.

7.3.3. Tenha a maior idade.

7.3.4. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

7.4. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 1.0741/03.

7.5. A Comissão do Concurso Público responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no Quadro de Avisos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no Jornal “Democrata”, quando for o caso, e nos sites www.feucriopardo.edu.br e www.unifeg.edu.br.

VIII – RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão de Concursos Públicos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo:

8.1.1. Contra questão de prova, desde que demonstrado o erro material, no período de **07 a 08 de julho de 2009**, através de requerimento, devidamente fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão de Concurso Público, devendo ser o mesmo protocolado na Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

8.1.2. Contra erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final das provas.

8.2. Modelo de Identificação de Recursos

À Comissão de Concurso Público da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Concurso
Candidato
Nº do Documento de Identidade
Nº de Inscrição
Cargo
Número da Questão e/ou Questionamento
Fundamentação e argumentação lógica
Local e data: _____, ____/____/____
Nome e Assinatura

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato relativamente ao conteúdo das questões abordadas no item 8.1.1 e 8.1.2.

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, previsto no item 8.1.1. do presente Edital.

8.5. Os recursos serão analisados pela empresa promotora do concurso - UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, que dará parecer à Comissão de Concurso Público da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

8.6. A Comissão do Concurso Público da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).

8.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no presente Edital.

IX – CRONOGRAMA

Atividade / Procedimento	Período / Data
Período de Inscrição	25 de maio a 09 de junho de 2009
Divulgação do Edital de Convocação	22 de junho de 2009
Realização da Prova Escrita	28 de junho de 2009
Divulgação do Gabarito	01 de julho de 2009
Publicação do Resultado	06 de julho de 2009
Período de Recurso	07 e 08 de julho de 2009
Homologação do Concurso Público	10 de julho de 2009

X – HOMOLOGAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. Concluídas as etapas do Concurso Público, o Resultado Final será homologado pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, a Senhora Professora Doutora Isabela Custódio Talora Bozzini, mediante publicação no Jornal “Democrata” e/ou afixado no saguão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, obedecida a classificação final e definitiva. Estará disponível também nos sites www.feucriopardo.edu.br e www.unifeg.edu.br.

XI – DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

11.2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo, far-se-á pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

11.3. A convocação será feita por publicação no Jornal “Democrata” ou por telegrama, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato, indicando os documentos necessários.

11.3.1. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no Departamento de Recursos Humanos.

11.4. A nomeação dos candidatos fica subordinada à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

11.4.1. A avaliação das condições físicas e mentais do candidato incluirá quaisquer exames que o Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo julgar necessário.

11.5. Os Candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar, sob supervisão do Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, que fornecerá um laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido.

11.6. Não haverá recurso quanto aos resultados dos exames médicos.

11.7. O Candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, caso não seja possível sua convocação por falta de citada atualização.

11.8. O candidato que não cumprir o disposto no item 11.3.1., no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à nomeação para o cargo, estando excluído do respectivo Concurso Público.

11.9. No caso de o Candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo concurso.

11.10. Não tendo o Candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o Candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua nomeação, estando excluído do Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do Candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2. Caberá exclusivamente à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

12.3. Caberá à Empresa Promotora do Concurso Público a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

12.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. A Comissão do Concurso Público e Empresa Promotora do Concurso Público não autorizam a comercialização de apostilas e não se responsabilizam pelo teor das mesmas.

12.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo interesse da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

12.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.9. O Concurso Público será homologado pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e nos termos da Legislação vigente.

12.10. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Jornal "Democrata" do Município de São José do Rio Pardo/SP.

12.11. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

São José do Rio Pardo/SP, 22 de maio de 2009.

Prof. Doutora Isabela Custódio Talora Bozzini
Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO PARA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR INSCRIÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO
01	Chefe de Contadoria	01	30	Curso Superior em Ciências Contábeis e Certificado em Informática comprovando habilidade em Word, Excel e <i>Internet</i>	R\$ 884,97	R\$ 40,00	PROVA OBJETIVA CB / CG / CE
02	Chefe de Tesouraria	01	30	Curso Superior em qualquer área e Certificado em Informática comprovando habilidade em Word, Excel e <i>Internet</i>	R\$ 884,97	R\$ 40,00	PROVA OBJETIVA CB / CG / CE
03	Oficial de Contadoria	03	30	Curso Técnico Contábil – Ensino Médio e Certificado em Informática comprovando habilidade em Word, Excel e <i>Internet</i>	R\$ 663,42	R\$ 20,00	PROVA OBJETIVA CB / CG / CE
04	Zelador Servente	01	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 465,00	R\$ 20,00	PROVA OBJETIVA CB / CG
05	Servente	02	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 465,00	R\$ 20,00	PROVA OBJETIVA CB / CG

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Chefe de Contadoria
Remeter à Prefeitura Municipal, à época própria, para fins de orçamentários, a previsão de despesas e receitas da Faculdade, para os exercícios seguintes; fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Faculdade, resultantes e independentes de execução orçamentária; organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro; levantar, na época própria, o balanço geral da Faculdade, contendo os respectivos quadros demonstrativos; assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira, visar todos os documentos contábeis; organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Faculdade; acompanhar a execução orçamentária da Faculdade, em todas as suas fases, conferindo todos os elementos do processo respectivos; fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de créditos adicionais; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis, quando se verificarem irregularidades; manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo, uma vez por mês os extratos e contas correntes; promover, para fins de integração à Contabilidade Central do Município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e, anualmente, os empenhos não pagos e os inventários dos bens em poder da Faculdade; promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Faculdade; tomada de preço e concorrência pública; compras, notas e pagamentos; informações sobre o setor encaminhadas à Diretoria, quando solicitadas; folha de pagamento dos servidores, estagiários em órgãos afins para o aprimoramento da função; exercer as funções de Controle Interno, em cumprimento à Instrução n. 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; emitir cheques, guias do INSS, FGTS, R.E, PASEP, imposto de renda retido na fonte, e outros serviços, como: Declaração de Renda Anual e DIRF anual.

Chefe de Tesouraria
Na qualidade de responsável pela Tesouraria da Faculdade, tem sob sua guarda e responsabilidade os livros da Tesouraria, talões de cheques e de recibos, bem como os demais documentos indispensáveis à sua seção; ter em caixa importâncias suficientes para atendimento de despesas de pronto pagamento; receber anuidades ou mensalidades dos alunos e as doações e contribuições de qualquer procedência; efetuar, mensalmente, a cobrança dos alunos em débito com a Faculdade; escriturar e manter rigorosamente em dia o fichário próprio para assentamento dos pagamentos feitos por alunos, referentes às taxas ordinárias cobradas; executar os pagamentos determinados nas ordens de pagamentos emanadas da Direção; efetuar os depósitos bancários; escriturar os boletins e livro caixa, bem como a peça financeira que lhe conferir, nos processos de empenho prévio; elaborar, juntamente com o Diretor, as tabelas de mensalidades a serem aprovadas pela Congregação; assinar com o Diretor, cheques bancários.

Oficial de Contadoria
Participar sob supervisão do Contador, das atividades contábeis, bem como execução das mesmas, de acordo com as exigências legais e administrativas; compra de material limpeza, escritório e em geral, conforme as necessidades da instituição, na qualidade de responsável pelo controle do almoxarifado; promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais de estoque existentes; receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações do recebimento e a aceitação do material; promover o fornecimento dos materiais regularmente requisitados para os diversos serviços da Faculdade; promover o controle de material para efeito de previsão e controle dos gastos; promover o tombamento dos bens patrimoniais da Faculdade, mantendo-os devidamente cadastrados; determinar as providências para apuração dos desvios e falta de materiais eventualmente verificados; fazer a licitação de materiais, tendo em vista o montante previsto na compra; verificar a constituição de comissão de licitação para aquisição de material permanente e de

consumo e de uso corrente; encaminhar ao Contador e à Direção da Faculdade os resultados das licitações; promover a organização do cadastro de fornecedores, assim como a elaboração e manutenção atualizada do catálogo de materiais; escrituração de livro caixa e bancos; datilografia dos balanços, balancetes, boletins de caixa, cheques, diários, etc; atualização do cálculo de salário-família; conferência do cartão de ponto; proceder ao registro dos funcionários; atualização de salários em fichas de registro de funcionários; proceder à homologação trabalhista; acompanhar os descontos de convênios médicos e outros; elaborar cálculo básico dos professores com solicitação de abono ou justificção de faltas; manter atualizadas as fichas para controle de taxas e mensalidades dos alunos; na qualidade de responsável pelo controle das bolsas de estudo concedidas pela Prefeitura Municipal, deve acompanhar as assinaturas de recebimento das mesmas, bem como promover o recebimento das importâncias devidas à Faculdade; providenciar a confecção de impressos de todas as repartições da Faculdade, bem como o pagamento de cada, mediante cheque ou ordem bancária.

Zelador Servente

Proceder à abertura e fechamento do prédio, no horário regulamentar fixado pelo Diretor; manter sob sua guarda as chaves do edifício e suas dependências; zelar pela conservação e asseio do edifício; providenciar e executar pequenos reparos nas dependências do prédio, suas instalações, equipamentos, máquinas e utensílios; efetuar compras, armazenamento, distribuição e controle de material de limpeza e mantimentos; distribuir, supervisionar e executar tarefas de limpeza interna e externa do edifício, instalações, móveis e utensílios; e executar outras tarefas auxiliares relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pela Direção da Faculdade.

Servente

Proceder à limpeza interna e externa das dependências da Faculdade, inclusive cortinas, tapetes, carpetes, vidros, janelas, instalações sanitárias em geral; cuidar dos vasos, floreiras e jardineiras que se encontram nas dependências da Faculdade; manter a limpeza da Secretaria, Tesouraria, Biblioteca, Centro de Memória, Sala de TV e Vídeo, Sala do Centro de Pesquisa e Laboratório; manter em ordem e, em estado de limpeza as dependências da Faculdade e providenciar o seu recolhimento; controlar o consumo de material de limpeza; informar a Direção sobre qualquer dano ocorrido nas dependências, utensílios, móveis e acessórios da Faculdade, e executar outras tarefas comuns ao cargo.

ANEXO III – PROGRAMA
CONHECIMENTO BÁSICO / CONHECIMENTOS GERAIS / CONHECIMENTO ESPECIFICO

CARGO: Chefe de Contadoria	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Conhecimentos Básicos	<p>Língua Portuguesa: Fonética e fonologia: vogais, consoantes, semivogais, encontros vocálicos, acento tônico. Ortografia: acentuação gráfica e grafia das palavras conforme o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Sintaxe: frase. Oração. O período e sua construção. Semântica e Estilística: Figuras de sintaxe. Pontuação. Texto e discurso: Leitura, interpretação, análise, síntese. Categorias textuais. Polifonia. Dialogismo. Argumentação. Coesão. Coerência.</p> <p>Referencial Bibliográfico BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2000. e outros(Orgs). VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras. Global editora, 2009. BRAITH, Beth(Org.) Bakhtin: Dialogismo e Construção de sentido.Campinas: Unicamp, 2001. (PARTE II – Enunciação e sentido). CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 4 ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007. PLATÃO & FIORIN. Lições de Texto: Leitura e Redação. 5 ed. São Paulo: Ática Universidade, 2006.</p> <p>Matemática: Números inteiros; Múltiplos e divisores; frações ordinárias e decimais; geometria plana e espacial; sistema de medidas; juros simples e compostos; porcentagem; progressões aritméticas e geométricas; probabilidade e estatística; razões e proporções; regra de três simples e composta.</p> <p>Referencial Bibliográfico DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações. Vol. 1,2,3. São Paulo: Ática, 2001. GIOVANNI, José Ruy. Matemática fundamental. Volume único. São Paulo: FTD, 1994. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. 5 a 8ª série São Paulo: Atual, 1997. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & DEGENSZAJN, David Mauro & PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Atual, 1997. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione, 2001.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico, social e histórico no Brasil e no mundo; análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; diversidades regionais e mundiais.</p> <p>Referencial Bibliográfico CASTEL, Robert. Metamorfoses da questão social. Rio de Janeiro: Vozes, 1998. COCCO, Giuseppe. Trabalho e cidadania: produção e direitos na era da globalização. 2 ed., São Paulo: Cortez, 2001. FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1993. HOBSBAWM, Eric. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Cia das Letras, 1995. LUCCI, Elian Alabi (et. al.). Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2003. MARX, Karl. Manifesto Comunista. São Paulo: CHED, 1980. MOREIRA, João Carlos & SENE, Eustáquio de. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2005. SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 3 ed.; São Paulo: Cortez, 1997. TERRA, Lygia e COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral e geografia do Brasil: o espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005. THOMPSON, E. P. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Pioneira, 1983. BOSI, Alfredo, org. [et al.]. Cultura Brasileira: temas e situações. São Paulo: Ática, 2002 MELLO, Luiz Gonzaga de. Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas. Petrópolis: Vozes, 2001.</p> <p>Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2 ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.</p>
Conhecimento Especifico	<p>Contabilidade: Conceito. Patrimônio: Conceito; Aspectos Qualitativos e Quantitativos; Representação Gráfica do Patrimônio. Contas: Conceito; Classificação das Contas; Função e funcionamento das contas. Atos e Fatos Administrativos. Escrituração: Conceito; Métodos de Escrituração; Lançamentos. Regime de Caixa e Regime de Competência. Operações com</p>

mercadorias. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Balanço Patrimonial. Controladoria: Missão; Funções de Controladoria; Função financeira; Papel da Controladoria no Processo de Gestão.

Referencial Bibliográfico

MOSIMANN, Clara Pellegrinello e FISCH, Silvio. **Controladoria – Seu papel na Administração de Empresas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica**. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

CARGO: Chefe de Tesouraria	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em qualquer área	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Conhecimentos Básicos	<p>Língua Portuguesa: Fonética e fonologia: vogais, consoantes, semivogais, encontros vocálicos, acento tônico. Ortografia: acentuação gráfica e grafia das palavras conforme o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Sintaxe: frase. Oração. O período e sua construção. Semântica e Estilística: Figuras de sintaxe. Pontuação. Texto e discurso: Leitura, interpretação, análise, síntese. Categorias textuais. Polifonia. Dialogismo. Argumentação. Coesão. Coerência.</p> <p>Referencial Bibliográfico BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2000. _____ e outros(Orgs). VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras. Global editora, 2009. BRAITH, Beth(Org.) Bakhtin: Dialogismo e Construção do sentido.Campinas: Unicamp, 2001. (PARTE II – Enunciação e sentido). CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 4 ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007. PLATÃO & FIORIN. Lições de Texto: Leitura e Redação. 5 ed. São Paulo: Ática Universidade, 2006.</p> <p>Matemática: Números inteiros; Múltiplos e divisores; frações ordinárias e decimais; geometria plana e espacial; sistema de medidas; juros simples e compostos; porcentagem; progressões aritméticas e geométricas; probabilidade e estatística; razões e proporções; regra de três simples e composta.</p> <p>Referencial Bibliográfico DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações. Vol. 1,2,3. São Paulo: Ática, 2001. GIOVANNI, José Ruy. Matemática fundamental. Volume único. São Paulo: FTD, 1994. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. 5 a 8ª série São Paulo: Atual, 1997. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & DEGENSZAJN, David Mauro & PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Atual, 1997. SCIPIONE, Di Piero Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione, 2001.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico, social e histórico no Brasil e no mundo; análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; diversidades regionais e mundiais.</p> <p>Referencial Bibliográfico CASTEL, Robert. Metamorfoses da questão social. Rio de Janeiro: Vozes, 1998. COCCO, Giuseppe. Trabalho e cidadania: produção e direitos na era da globalização. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2001. FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1993. HOBSBAWM, Eric. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Cia das Letras, 1995. LUCCI, Elian Alabi (et. al.). Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2003. MARX, Karl. Manifesto Comunista. São Paulo: CHED, 1980. MOREIRA, João Carlos & SENE, Eustáquio de. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2005. SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 3 ed.; São Paulo: Cortez, 1997. TERRA, Lygia e COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral e geografia do Brasil: o espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005. THOMPSON, E. P. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Pioneira, 1983. BOSI, Alfredo, org. [et al.]. Cultura Brasileira: temas e situações. São Paulo: Ática,2002 MELLO, Luiz Gonzaga de. Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas. Petrópolis: Vozes, 2001.</p> <p>Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2 ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História,</p>

	Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.
Conhecimento Específico	Finanças de Empresas. Conceitos Básicos de Matemática Financeira. Valor do Dinheiro no Tempo. Inflação e Juros. Matemática Financeira Aplicada. Fundamentos de Tesouraria. Gestão de Tesouraria. Análise, Planejamento de Controle Financeiro. Fontes de Capital. Gestão de Riscos. Decisões de Hedge. Mercado Financeiro Brasileiro. Referencial Bibliográfico HOJI, Masakazu. Práticas de Tesouraria . 1 ed. São Paulo: Atlas, 2001. HOJI, Masakazu. Administração Financeira – Uma abordagem prática . 5 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CARGO: Oficial de Contadoria	
ESCOLARIDADE: Curso Técnico Contábil – Ensino Médio	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Conhecimentos Básicos	<p>Língua Portuguesa: Fonologia: classificação das palavras quanto à tonicidade e ao número de sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Prosódia. Ortoepia. Morfologia. Classe de Palavras: Empregos dos tempos e modos verbais. Flexão Nominal. Flexão verbal. Sintaxe: Vozes do verbo. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Emprego da crase. Regência nominal. Semântica. Pontuação. Figuras de linguagem</p> <p>Referencial Bibliográfico ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2005. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2003. FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2005. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1999. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.</p> <p>Matemática: Números inteiros; Múltiplos e divisores; frações ordinárias e decimais; geometria plana e espacial; sistema de medidas; juros simples e compostos; porcentagem; progressões aritméticas e geométricas; probabilidade e estatística; razões e proporções; regra de três simples e composta.</p> <p>Referencial Bibliográfico DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações. Vol. 1,2,3. São Paulo: Ática, 2001. GIOVANNI, José Ruy. Matemática fundamental. Volume único. São Paulo: FTD, 1994. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. 5 a 8ª série São Paulo: Atual, 1997. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & DEGENSZAJN, David Mauro & PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Atual, 1997. SCIPIONE, Di Piero Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione, 2001.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>Acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Economia e sociedade brasileira. Cultura brasileira. História geral e do Brasil.</p> <p>Referencial Bibliográfico COCCO, Giuseppe. Trabalho e cidadania: produção e direitos na era da globalização. 2 ed., São Paulo: Cortez, 2001. FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1993. LUCCI, Elian Alabi (et. al.). Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2003. MOREIRA, João Carlos & SENE, Eustáquio de. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2005. TERRA, Lygia e COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral e geografia do Brasil: o espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005. Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2 ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.</p>
Conhecimento Específico	<p>Contabilidade: Conceito. Patrimônio: Conceito; Aspectos Qualitativos e Quantitativos; Representação Gráfica do Patrimônio. Contas: Conceito; Classificação das Contas; Função e funcionamento das contas. Atos e Fatos Administrativos. Escrituração: Conceito; Métodos de Escrituração; Lançamentos. Regime de Caixa e Regime de Competência. Operações com mercadorias. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Balanço Patrimonial.</p> <p>Referencial Bibliográfico MOSIMANN, Clara Pellegrinello e FISCH, Silvio. Controladoria – Seu papel na Administração de Empresas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999. RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.</p>

CARGO: Zelador Servente	
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Conhecimentos Básicos	<p>Língua portuguesa: Leitura e interpretação de textos informativos, instrucionais, literários. Significação das palavras. Aplicação ortográfica. Pontuação.</p> <p>Referencial Bibliográfico ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2005. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2003. FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2005. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1999. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.</p> <p>Matemática: Números inteiros; múltiplos e divisores; frações ordinárias e decimais; sistema de medidas; razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; equações de 1º e 2º graus; geometria plana.</p> <p>Referencial Bibliográfico GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática: a + nova. 5ª a 8ª séries. São Paulo. FTD, 2002. IEZZI, Gelson. Matemática e Realidade. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Atual, 1991. MORI, Iracema. Matemática: Idéias e Desafios. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Saraiva, 2005. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione, 2001.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.</p>

CARGO: Servente	
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Conhecimentos Básicos	<p>Língua portuguesa: Leitura e interpretação de textos informativos, instrucionais, literários. Significação das palavras. Aplicação ortográfica. Pontuação.</p> <p>Referencial Bibliográfico ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2005. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2003. FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2005. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1999. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.</p> <p>Matemática: Números inteiros; múltiplos e divisores; frações ordinárias e decimais; sistema de medidas; razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; equações de 1º e 2º graus; geometria plana.</p> <p>Referencial Bibliográfico GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática: a + nova. 5ª a 8ª séries. São Paulo. FTD, 2002. IEZZI, Gelson. Matemática e Realidade. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Atual, 1991. MORI, Iracema. Matemática: Idéias e Desafios. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Saraiva, 2005. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione, 2001.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.</p>

ESTADO DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO EDITAL Nº 001/2009		Nº DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO CARGO:	CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO	SEXO () F () M
CPF	TÍTULO ELEITORAL	
ESTADO CIVIL	E-MAIL	
ENDEREÇO	BAIRRO	
MÚNICÍPIO	ESTADO	FONE RESIDENCIAL
FONE COMERCIAL	CELULAR	
TIPO DE DEFICIÊNCIA () Física () Auditiva () Visual () Múltipla () Não tem		
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA		
Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou legalmente incapazes: _____ (INDICAR POR EXTENSO)		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

VIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO EDITAL Nº 001/2009		Nº DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO CARGO:	CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:		
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta e chegar com 30 minutos de antecedência, no dia da realização do Concurso Público.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CARIMBO:	

VIA DO CANDIDATO